



a projeção do loteamento Jardim Neusa com a propriedade de José Virgílio Nogueira Vessoni Jardim Márcia, onde se iniciou a presente descrição.

Câmara Municipal de Barueri, 28 de novembro de 2017.

Sebastião Carlos do Nascimento
Presidente

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DAS ZONAS DO PLANO DIRETOR – MACROZONEAMENTO;

ZUC – 1

Inicia no Córrego Garcia, na foz de um córrego existente sem denominação, onde ainda, divide os loteamentos da Fazenda Tamboré Residencial e Parque Imperial. Desse ponto, segue pelo Córrego Garcia, sentido montante, até encontrar o ponto onde divide os municípios de Santana de Parnaíba, São Paulo e Barueri. Desse ponto segue pela divisa municipal entre Barueri e os municípios de São Paulo e Osasco e toda extensão do Córrego Vermelho, até a sua foz, junto ao leito do Rio Tietê. Desse ponto, segue margeando o Rio Tietê, até o ponto onde bifurca a marginal do Rio Tietê, com a Rua Jussara, Angelim e Avenida Pinheiro Preto. Desse ponto, segue pela Avenida Pinheiro Preto, até a Rua Goiatuba. Desse ponto, segue pela Rua Goiatuba, até atingir a linha que limita o Trevo da Petrobras. Desse ponto, segue contornando a faixa limite do citado trevo nos dois lados da Rodovia Presidente Castelo Branco, até atingir a divisa de propriedade da Petrobras S/A. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa de propriedade da Petrobras S/A e divisa do loteamento Jardim Mutinga, até encontrar o final da Rua Joaquim Gomes, no ponto onde limita a linha da ZUPI-1. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela referida a linha da ZUPI-1, mais o alinhamento da Avenida Ceci até atingir a projeção da divisa de fundo do lote 13 da quadra 12 do loteamento Fazenda Tamboré Residencial com a área institucional. Desse ponto deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a faixa do oleoduto. Desse ponto deflete à direita e segue pela faixa do oleoduto até atingir um córrego sem denominação. Desse ponto deflete à esquerda e segue por este córrego até atingir outro córrego também sem denominação, na divisa do loteamento Fazenda Tamboré Residencial. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo referido córrego e divisa mais divisa do loteamento Parque Imperial até atingir o leito do córrego Garcia, ponto este onde teve início a presente descrição.

ZUC – 2





Câmara Municipal de Barueri¹¹⁷

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	540
Proc: Nº	202112

Inicia-se na Avenida dos Pássaros, junto à confluência da Estrada Doutor Yojiro Takaoka. Desse ponto, segue, pela Avenida dos Pássaros até atingir a Avenida Hidra. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo eixo da Avenida Hidra, até atingir o eixo da Avenida dos Pinheiros. Desse ponto, deflete à direita, e segue pelo eixo da Avenida dos Pinheiros E Divisa do município até atingir a Estrada Municipal ou Estrada do Agricultor. Desse ponto, segue por esta Estrada a qual faz divisa municipal com Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela supracitada Estrada a qual faz divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até o ponto onde divide o loteamento Morada dos Lagos. Desse ponto deflete à direita e segue divisando com o loteamento Morada dos Lagos e com propriedades de Rogério Setembro e Outros até atingir a Estrada Doutor Yojiro Takaoka. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Doutor Yojiro Takaoka, até atingir a divisa do município de Itapevi. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa municipal entre Barueri e Itapevi, até atingir o marco de divisa municipal entre Barueri, Itapevi e Santana de Parnaíba. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a confluência da Estrada Doutor Yojiro Takaoka com a Avenida dos Pássaros, onde iniciou a presente descrição.

ZPA – 1

Inicia na divisa com loteamento Morada dos Lagos, junto ao alinhamento com a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue divisando com loteamento supra, até atingir a divisa da Praça Aldeia da Serra-2. Desse ponto, segue divisando com empreendimento supra, até atingir a divisa do loteamento Morada dos Pássaros. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o loteamento Morada dos Pássaros, até atingir a divisa com o Sistema de Recreio (externo ao Morada dos Pássaros). Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com Sistema de Recreio, Área Institucional e Áreas Particulares denominadas como Glebas C, B e A, até atingir a Estrada Doutor Yojiro Takaoka. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela citada Estrada no sentido Barueri, até atingir a linha de divisa entre os municípios de Barueri e Itapevi. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa municipal supra até atingir a divisa de propriedade de Salvetti, Adelmo e Carlos Mazzoni (gleba A). Desse ponto, segue divisando com a propriedade supra até atingir a divisa com Pedro Pereira Leite Filho, daí deflete à direita e segue divisando com Salvetti, Adelmo e Carlos Mazzoni (gleba A) até atingir o ponto de divisa das glebas "B" e parte da "C" de propriedade de Peter Salvetti. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade de Peter Salvetti (parte da gleba "C"), até atingir a divisa de propriedade da Serveng Civilsan S/A, ponto este situado a aproximadamente 475,00m da Estrada dos Alpes. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta até atingir a Estrada dos Alpes. Desse ponto segue pela referida Estrada no sentido Barueri, até atingir o limite da ZUPI - 1 ponto este situado a aproximadamente 740,00m da divisa municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto deflete à esquerda e segue a divisa da ZUPI -1 por uma linha sem identificação topográfica (Lei Estadual 2952/81), até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando as glebas "A" e "B" de propriedade da Barueri Empreendimentos Ltda., até atingir a divisa de propriedade da Pedreira Cantareira. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando as propriedades da Pedreira Cantareira e Barueri Empreendimentos Ltda. até atingir a divisa de propriedade da Vega Sopave S/A. Desse ponto deflete à direita divisando com Vega Sopave S/A e Wilson José Teixeira Pinto, até atingir uma Rua Particular, sem denominação. Desse ponto segue por esta Rua, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego, até atingir a divisa de Wilson José Teixeira Pinto. Daí deflete à esquerda e segue divisando com proprietário supra até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada, no sentido Barueri - Centro, até atingir a divisa do imóvel identificado pelo cadastro técnico municipal pela inscrição 23151.33.69. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa do imóvel supra e também com o imóvel pertencente à União de Construtora S.A., até atingir a linha de divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue pela esquerda, da citada divisa municipal, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela citada Estrada, a qual





Fls: Nº 491

Proc: Nº 2102/18

acompanha a divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir o ponto onde divide o loteamento Morada dos Lagos. Desse ponto deflete à esquerda e segue divisando com o loteamento supra, até atingir a divisa da Praça Aldeia da Serra-2. Desse ponto, segue divisando com empreendimento supra, até atingir a divisa do loteamento Morada dos Pássaros. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com loteamento Morada dos Pássaros, até atingir a divisa com o Sistema de Recreio (externo ao Morada dos Pássaros). Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o Sistema de Recreio, Área Institucional e Áreas Particulares denominadas como Glebas C, B e A, até atingir a Estrada Doutor Yojiro Takaoka. Desse ponto, segue pela citada Estrada no sentido Barueri, até atingir a linha de divisa entre os municípios de Barueri e Itapevi, onde iniciou a presente descrição.

ZPA – 2

Composta de seis áreas identificadas por ZPA-2.1 a ZPA 2.6:

ZPA – 2.1

Inicia na foz do Córrego Garcia, junto ao rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pelo citado córrego, no sentido montante, até atingir a margem direita do antigo leito do rio Tietê, fazendo ainda, divisa com propriedade de Pedro Conde e outros. Desse ponto, segue pela citada margem do antigo leito do rio Tietê, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete à direita e segue pela Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado), até atingir a foz do Córrego Garcia, onde iniciou a presente descrição.

ZPA – 2.2

Inicia na Avenida Dr. Dib Sauaia Neto, junto ao antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, segue por esse antigo leito até atingir o leito do Córrego Mandy. Desse ponto, segue pelo Córrego Mandy, até sua foz, no Rio Tietê, junto ao alinhamento da avenida Dr. Dib Sauaia Neto. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da citada Avenida, até atingir o antigo leito do Rio Tietê onde se iniciou a presente descrição.

ZPA – 2.3

Inicia na divisa do loteamento Chácara Marco (quadra H), junto ao alinhamento da Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue divisando a Chácara Marco (quadra H), até atingir a cota de máxima enchente de parte da antiga represa, da barragem Edgard de Souza. Desse ponto, segue por esta cota, até atingir um ponto situado no prolongamento da divisa lateral direita da chácara nº. 57 do loteamento Chácara Marco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta cortando transversalmente a propriedade da Eletropaulo, até atingir as divisas dos lotes 26 e 27 do loteamento Chácara Val Paraíso. Desse ponto, deflete à esquerda e segue novamente a cota de enchente máxima da barragem Edgard de Souza, que também é a divisa de loteamento da Chácara Val Paraíso e Vila São Luiz, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a divisa do loteamento Chácara Marco, onde se iniciou a presente descrição.

ZPA – 2.4

Inicia na Estrada dos Romeiros, no alinhamento da Rua Werner Goldberg. Desse ponto, segue pela Rua Werner Goldberg até atingir a Rua Ângela Mirela. Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida Rua até atingir a divisa do loteamento Jardim Barueri. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa deste loteamento até atingir a divisa da propriedade de Cláudio de Lucas Morette e Outros. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa





Câmara Municipal de Barueri¹¹⁹

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	442
Proc: Nº	2027-17

até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada até atingir a Rua Werner Goldberg, onde iniciou a presente descrição.

ZPA – 2.5

Inicia na divisa frontal da esquerda do lote 18 da quadra 05, do loteamento Parque Santa Luzia junto ao alinhamento da Rua Indianópolis. Desse ponto segue divisando com o Parque Santa Luzia e com a propriedade particular de Salviano Alves de Pádua, até atingir a Rua Particular. Desse ponto atravessa a Rua Particular e segue divisando com a propriedade da Chácara Santa Rosa e parte do sistema de recreio do Jardim São Pedro. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o Jardim São Pedro e Parque Santa Luzia até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 18 da quadra 05 do Parque Santa Luzia, onde se iniciou a presente descrição.

ZPA - 2.6

Inicia na foz do córrego da Fazenda Militar no encontro deste com o Rio Cotia. Desse ponto, segue pelo referido córrego, por uma distância aproximada de 1.200,00m, até atingir um ponto a 30,00m do leito de um córrego sem denominação. Desse ponto, deflete à direita e segue sempre margeando este córrego e suas lagoas a uma distância de 30,00m das suas margens, até atingir a sua nascente. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha curva até atingir o alinhamento da rua interna da Vila militar. Desse ponto, deflete à direita e segue por este alinhamento até atingir a projeção do limite de afastamento de 50,00m da nascente de um outro córrego sem denominação. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma linha sinuosa em toda a extensão desses córregos e lago, sempre mantendo a distância regular de 30,00m das margens e de 50,00m das nascentes, até atingir o leito do Rio Cotia, no limite do município de Barueri com Carapicuíba. Desse ponto, deflete à direita e segue por este Rio no sentido montante até atingir a foz do córrego da Fazenda Militar, onde iniciou a presente descrição.

ZUQ – 1

Inicia na Estrada do Itaqui, na divisa de propriedade da Barueri Empreendimento Ltda., glebas "A" e "B". Desse ponto segue divisando as glebas "A" e "B" de propriedade da Barueri Empreendimentos Ltda., até atingir a divisa de propriedade da Pedreira Cantareira. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando as propriedades da Pedreira Cantareira e Barueri Empreendimentos Ltda. até atingir a divisa de propriedade da Vega Sopave S/A. Desse ponto deflete à direita divisando com Vega Sopave S/A e Wilson José Teixeira Pinto, até atingir uma Rua Particular, sem denominação. Desse ponto segue por esta Rua, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego, até atingir a divisa de Wilson José Teixeira Pinto. Daí deflete à esquerda e segue divisando com proprietário supra até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada, no sentido Barueri - Centro, até atingir a divisa do imóvel identificado pelo cadastro técnico municipal pela inscrição 23151.33.69. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa do imóvel supra e também com o imóvel pertencente à União de Construtora S.A., até atingir a linha de divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela referida divisa municipal até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tiete (retificado). Desse ponto deflete à direita e segue pela Avenida Marginal Esquerda do rio Tiete (retificado) no sentido Barueri – Centro, até atingir a linha de divisa entre a área reservada do Jardim Tupanci e margem do antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, confrontando com o setor C-09, até atingir a Rua Sol. Desse ponto, segue pela Rua Sol, até atingir a divisa do loteamento Jardim Tupanci. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa divisa, até atingir a Avenida Sebastião Davino dos Reis. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da citada Avenida, até atingir a Rua Ângela Mirella. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Ângela Mirella até atingir a faixa da SABESP, junto à divisa da quadra 1, do Jardim Barueri. Desse ponto, segue pela divisa do Jardim Barueri, Jardim Maria Tereza, terreno da Light S/A, Vila





Câmara Municipal de Barueri¹²⁰

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº

Proc: Nº

443
2021/17

Porto e Jardim dos Camargos, até atingir a Rua da Prata. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua da Prata, até atingir a divisa do lote 17 da quadra 29 do loteamento Jardim dos Camargos com uma viela existente. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida viela e divisa dos lotes 17 e 37 da quadra 29 do loteamento Jardim dos Camargos até atingir o alinhamento da Rua Ametista. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Ametista, abrangendo a frente dos lotes 37 a 47 da quadra 29, até atingir a divisa do Jardim dos Camargos. Desse ponto, segue divisando com o Bairro supra, até atingir o final da Rua Francisco de Melo Palheta. Desse ponto deflete à direita e segue por esta Rua em toda a sua extensão, até atingir a faixa de domínio do D.E.R. (Rodovia Presidente Castelo Branco). Daí segue transversalmente à referida Rodovia até atingir a Avenida Trindade, no loteamento Bethaville. Desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento desta Avenida até atingir a Avenida Presidente Tancredo Neves. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Avenida até a confluência desta, com a Praça Wagih Salles Nemer. Desse ponto segue pelo limite da praça supra mais Rua Duque de Caxias até atingir a Avenida Henriqueta Mendes Guerra. Desse ponto segue pelo alinhamento desta Avenida no sentido bairro, até atingir o alinhamento do lote 30 da quadra 02 do loteamento Vila Nova. Desse ponto deflete à esquerda e segue divisando com os lote 30 da quadra 02 e com o lote 24 da quadra 01, até atingir a divisa de fundo do lote 24 com a faixa de domínio da Estrada de Ferro (C.P.T.M.). Desse ponto deflete à direita e segue pela citada faixa no sentido Itapevi até atingir o alinhamento da Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento desta Avenida até atingir a antiga ponte sobre o leito do rio Barueri Mirim. Desse ponto segue pelo leito deste rio no sentido montante até atingir a Rua Vereador Isaías Pereira Souto. Desse ponto deflete à esquerda e segue por este alinhamento até atingir o alinhamento da Rua Ricardo Peagno. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Rua Ricardo Peagno até atingir a divisa de propriedade da Indústria Madeirit (Gleba 1) e Plasco Ltda. Desse ponto, segue pelas divisas de propriedades da Plasco Ltda. e Indústria Madeirit (gleba 1), Permalit Permalit Madeirit Industrial S/A, e Hélios S/A, até atingir a Estrada das Nações. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Estrada das Nações, até atingir novamente a Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto, segue pela citada Avenida, ainda no sentido bairro, até atingir a divisa do Jardim Itaquiti. Desse ponto, segue divisando com o Jardim Itaquiti, até atingir a Avenida Prefeito João Vila Lobo Quero. Desse ponto, deflete à direita e segue pela supra citada Avenida, até atingir o atual traçado da Rua da Bica. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela rua da Bica até atingir o ponto onde cruzava o antigo córrego. Desse ponto, segue pelo leito (seco) do antigo córrego sem denominação, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco no sentido interior. Desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da faixa de domínio da Rodovia, no sentido capital, até atingir o trevo do km 26 da Rodovia Presidente Castelo Branco (Praça Rotary Clube). Desse ponto deflete à esquerda e segue divisando por parte deste trevo até atingir a Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes. Desse ponto segue pela referida Estrada até atingir a Rua Montes Urais. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Montes Urais e divisa da ZUPI-1, definida pela Lei Estadual nº. 2.952/81, até o ponto de cruzamento com a Rua Primavera. Desse ponto, deflete à direita, e segue pela Rua Primavera até atingir a Estrada do Itaquí. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela citada Estrada até atingir a divisa de propriedade da Barueri Empreendimento Ltda., glebas "A" e "B", onde teve início a presente descrição.

ZUQ – 2

Inicia na divisa municipal, entre os municípios de Barueri – Jandira no alinhamento da Estrada de ferro (C.P.T.M.). Desse ponto, segue pela linha de divisa municipal supra citada, até atingir o leito do Rio Cotia no limite com o município de Carapicuíba. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo leito do Rio Cotia, que também é o limite de município entre Barueri e Carapicuíba, no sentido jusante até atingir a foz do córrego da Fazenda Militar. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por este córrego, no sentido montante, até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Helena. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Niterói até atingir a Rua Ipanema. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta rua até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Helena, no final da Avenida Giovani Atílio Tolaíni. Desse ponto,





Câmara Municipal de Barueri¹²¹

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	555
Proc: Nº	202/14

segue por esta Avenida até atingir a divisa de propriedade entre a Prefeitura do município de Barueri e Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa lateral das propriedades de espólio de Atílio Tolaini e sucessores com o lote 01 da P.M.B. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa da propriedade de espólio de Atílio Tolaini e sucessores com a propriedade da empresa Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A, em vários seguimentos, até atingir a divisa de fundo do lote 03 de propriedade de Túlio Lemos Gargantini. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das propriedades de Túlio Lemos Gargantini e espólio de Atílio Tolaini com a empresa Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A, até atingir a divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a do espólio de Atílio Tolaini e sucessores. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com o espólio de Atílio Tolaini e sucessores, até atingir a divisa da propriedade de Antonio Lannes Vieira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a de Antonio Lannes Vieira, até atingir o conhecido córrego dos Melos. Desse ponto, segue pelo mencionado córrego, no sentido jusante, até atingir a divisa do sistema de recreio na quadra 01 do Jardim Gabriela. Desse ponto, deflete à direita e segue pelas divisas dos loteamentos Jardim Gabriela, até atingir a divisa das Glebas 1 e 2 de propriedade de Hartwig Franz Ferdinand Koetz e Margarida Rohn Koetz. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa das Glebas 1 e 2, até atingir o limite de loteamento do Parque Viana, a aproximadamente 15,00m de distância da Viela 7 ou G. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do Parque Viana e Jardim San Diego, até atingir o alinhamento da Avenida Aníbal Correia. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta Avenida até atingir a divisa do loteamento Jardim San Diego. Desse ponto, segue divisando este loteamento até atingir o alinhamento da Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida Estrada até atingir a divisa do loteamento Jardim Paulista. Desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com o citado loteamento, até atingir o leito de um Córrego existente, sem denominação. Desse ponto, segue por este Córrego, no sentido jusante, até atingir o final da Avenida Marginal esquerda do Jardim Paulista. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o loteamento Jardim Itaparica, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue por esta Estrada, no sentido Barueri - Centro, até atingir a Estrada da Olaria, atual Avenida Giovani Atílio Tolaini. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento dos loteamentos Jardim Tupan, Jardim São José, Jardim Audir e Jardim Alberto, até atingir a Estrada de Ferro (C.P.T.M.). Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada de Ferro, no sentido Itapevi, até atingir a linha de limite entre os municípios de Barueri e Jandira onde teve início a presente descrição.

ZUQ – 3

Inicia na Estrada dos Alpes, num ponto situado a aproximadamente 740,00 metros da divisa municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, segue por uma linha sinuosa, sem possibilidade de identificação topográfica (obedecendo à descrição da Lei Estadual 2.952/81), até atingir a Estrada do Itaquí. Desse ponto, segue pela citada Estrada, até atingir a Rua Primavera. Desse ponto, deflete à direita, e segue pela Rua Primavera até atingir o ponto de limite da ZUPI-1. Desse ponto segue por este limite, sem identificação topográfica (Lei Estadual 2.952/81), até atingir o final da Rua Montes Urais. Desse ponto segue pela Rua Montes Urais, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela citada Estrada, no sentido Barueri - Centro, e mais parte do Trevo de Barueri (Praça Rotary Clube), até atingir a faixa de domínio do D.E.R. (km 26 da Rodovia Presidente Castelo Branco). Desse ponto, deflete à direita e segue por esta faixa de domínio, no sentido, interior, até o ponto onde cruza um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue pelo ponto onde o córrego era estabelecido (leito seco) junto ainda do antigo traçado da Rua da Bica, até atingir o atual traçado da Rua da Bica. Desse ponto, segue pela Rua da Bica, até atingir a Avenida Prefeito João Villalobo Quero. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada Avenida, até atingir a divisa da linha de projeção do alinhamento dos fundos da quadra I, do Jardim Itaquiti. Desse ponto, segue pelo alinhamento dessa projeção e o restante da divisa do Jardim Itaquiti com a Fazenda Itaquiti, até atingir a Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Avenida Henrique Gonçalves Baptista, sentido Centro até atingir a





confluência da Estrada das Nações. Desse ponto, segue por esta Estrada, até atingir a divisa de propriedade da Plasco Ltda. com Hélios S/A. Desse ponto, segue pela divisa de propriedade entre a Plasco Ltda. com a Hélios S/A, Permalit Permalit Madeirit Industrial S/A e Indústrias Madeirit (Gleba 1), até atingir a Rua Ricardo Peagno. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Ricardo Peagno até atingir a Rua Vereador Isaías Pereira Souto. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Vereador Isaías Pereira Souto, até atingir o leito do Rio Barueri Mirim. Desse ponto, segue pelo leito do citado Rio, no sentido jusante, até atingir a antiga ponte da Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto deflete à direita e segue pela supra citada Avenida, no sentido Barueri - Centro até atingir a faixa de domínio da Estrada de Ferro (FEPASA). Desse ponto segue pela Estrada de Ferro, no sentido interior, até atingir o ponto onde cruza com a divisa municipal, entre Barueri – Jandira. Desse ponto, segue por esta divisa municipal, até atingir a Estrada dos Alpes, ponto este onde se encontra, também, a divisa do município de Itapevi. Desse ponto, segue pela divisa entre os municípios de Barueri e Itapevi até atingir a divisa de propriedade de Salvetti, Adelmo e Carlos Mazzoni (gleba A). Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com a propriedade supra até atingir a divisa com Pedro Pereira Leite Filho, daí deflete à direita e segue divisando com Salvetti, Adelmo e Carlos Mazzoni (gleba A) até atingir o ponto de divisa das glebas “B” e parte da “C” de propriedade de Peter Salvetti. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade de Peter Salvetti (parte da gleba “C”), até atingir a divisa de propriedade da Serveng Civilsan S/A, ponto este situado a aproximadamente 475,00m da Estrada dos Alpes. Desse ponto deflete à direita e segue por esta divisa até atingir o alinhamento da Estrada dos Alpes. Desse ponto deflete à direita e segue por esta Estrada no sentido Rodovia Castelo Branco, até atingir um ponto situado a aproximadamente 740,00 metros da divisa municipal entre Barueri e Jandira, ponto este onde teve início a presente descrição.

ZPEI - 1

Inicia no Córrego Garcia, na foz de um córrego existente sem denominação, onde ainda, divide os loteamentos da Fazenda Tamboré Residencial e Parque Imperial. Desse ponto, segue pelo Córrego Garcia, no sentido jusante até atingir a divisa do parque Ecológico do Tamboré. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir o alinhamento da Avenida Dr. Dib Sauaia Neto. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Avenida, até atingir um trecho do antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esse antigo leito por uma distancia de aproximadamente 338,89m, até atingir a divisa entre os lotes 01 e 02 do desmembramento denominado “Chácara Russo”. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa do loteamento Alphaville Residencial Dois. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa do loteamento Alphaville Centro Industrial e Empresarial. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a Alameda Araguaia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta Alameda até atingir a Alameda Purus. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Alameda até atingir a esquina da Alameda Mamoré. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Alameda até atingir o alinhamento inicial das Avenidas Aruanã e Paiol Velho. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Avenida aruanã até atingir o alinhamento da Avenida Piracema com a Avenida Ceci. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Piracema e com o limite da quadra 11 do loteamento Centro Empresarial Tamboré, até atingir o alinhamento da Avenida Ceci. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta Avenida até atingir a projeção da divisa de fundo do lote 13 da quadra 12 do loteamento Fazenda Tamboré Residencial com a área institucional. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a faixa do oleoduto. Desse ponto deflete à direita e segue pela faixa do oleoduto até atingir um córrego sem denominação. Desse ponto deflete à esquerda e segue por este córrego até atingir outro córrego também sem denominação, na divisa do loteamento Fazenda Tamboré Residencial. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo referido córrego e divisa mais divisa do loteamento Parque Imperial até atingir o leito do córrego Garcia, ponto este onde teve início a presente descrição.

ZPEI - 2





Câmara Municipal de Barueri¹²³

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	546
Proc: Nº	2022/11

Inicia na Avenida Marginal direita do Rio Tietê (retificado), no ponto onde termina a Rua Jussara e começa a Rua Angelim. Desse ponto segue pela citada marginal, até atingir o eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo eixo da citada Rodovia até atingir a projeção do alinhamento da Rua Francisco de Melo Palheta. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Francisco de Mello Palheta, antigas Ruas N e G, até o seu final. Daí deflete à esquerda e segue até atingir o fundo do lote 32 da quadra 21 do Jardim dos Camargos. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta pelos fundos dos lotes 32 a 42. Daí, deflete à direita e segue, confrontando com o lote 56 da quadra 21 e travessa da antiga Rua G (segundo trecho), atual Rua Ametista, até atingir a divisa frontal da direita do lote 47 da quadra 29 do Jardim dos Camargos. Desse ponto, segue pela atual Rua Ametista, abrangendo as frentes dos lotes 37 a 47, até atingir a divisa entre o lote 37 da quadra 29, e Viela Existente. Desse ponto, segue pela Viela Existente, divisando com as laterais dos lotes 34 e 17 da quadra 29 do Jardim dos Camargos, até atingir a Rua da Prata. Desse ponto segue pelo alinhamento da Rua da Prata, abrangendo as frentes dos lotes 17 ao 01 da quadra 29 do Jardim dos Camargos, até o seu final. Desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta passando transversalmente a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê e o leito do mesmo Rio, obedecendo à projeção do alinhamento central da Avenida Tocantins, do Alphaville Centro Industrial e Empresarial, até atingir a Marginal Direita do Rio Tietê. Daí deflete à esquerda e segue pela Marginal Direita do Rio Tietê, (pista sentido montante), o antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à direita e segue por esse antigo leito por uma distância de aproximadamente 338,89m, até atingir a divisa entre os lotes 01 e 02 do desmembramento denominado "Chácara Russo". Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa do loteamento Alphaville Residencial Dois. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa do loteamento Alphaville Centro Industrial e Empresarial. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a Alameda Araguaia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta Alameda até atingir a Alameda Purus. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Alameda até atingir a esquina da Alameda Mamoré. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Alameda até atingir o alinhamento inicial das Avenidas Aruanã e Paiol Velho. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Avenida aruanã até atingir o alinhamento da Avenida Piracema com a Avenida Ceci. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Piracema e com o limite da quadra 11 do loteamento Centro Empresarial Tamboré, até atingir o alinhamento da Avenida Ceci, ponto este situado a aproximadamente 1.200m do eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto deflete à esquerda e segue por uma linha paralela ao eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco, sempre equidistante a 1.200m do eixo citado da Rodovia, até interceptar o prolongamento da lateral direita da Rua Joaquim Gomes, no Jardim Mutinga. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com o loteamento Jardim Mutinga e propriedade da Petrobras S/A, até atingir a alça do trevo Petrobras, da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela alça do trevo da Petrobras S/A, passando pela ponte sobre a referida Rodovia, e novamente a alça do trevo até atingir o alinhamento da Rua Goiatuba. Desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Goiatuba, até atingir a Avenida Pinheiro Preto. Desse ponto, segue pela Avenida Pinheiro Preto, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, onde termina a Rua Jussara e começa a Rua Angelim, ponto este onde teve início a presente descrição.

ZPEI -3

Inicia na foz do córrego da Fazenda Militar no encontro deste com o Rio Cotia. desse ponto segue pelo Rio Cotia no sentido jusante, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê. Desse ponto deflete à esquerda e segue por este alinhamento até atingir o eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo eixo da citada Rodovia até atingir a projeção do alinhamento da Rua Francisco de Melo Palheta. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo referido alinhamento até atingir a Avenida Trindade, no loteamento Bethaville. Desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento desta Avenida até atingir a Avenida Presidente Tancredo Neves. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Avenida até a confluência desta, com a Praça Wagih Salles Nemer. Desse ponto segue pelo limite da praça supra mais Rua Duque de Caxias até atingir a





Avenida Henriqueta Mendes Guerra. Desse ponto, segue pelo alinhamento desta Avenida no sentido bairro, até atingir o alinhamento do lote 30 da quadra 02 do loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o lote 30 da quadra 02 e com o lote 24 da quadra 01, até atingir a divisa de fundo do lote 24, com a faixa de domínio da Estrada de Ferro (C.P.T.M.). Desse ponto deflete à direita e segue pela citada faixa, no sentido Itapevi, até atingir o alinhamento de divisa do loteamento Jardim Alberto. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento dos loteamentos Jardim Alberto, Jardim Audir, Jardim São José e Jardim Tupan, até atingir o entroncamento com a Estrada Velha de Itapevi e a Avenida Giovani Atílio Tolaini. Desse ponto segue pelo alinhamento da Avenida Giovani Atílio Tolaini, até atingir o córrego da Fazenda Militar. Desse ponto segue por este córrego, no sentido jusante, até atingir o encontro deste com o Rio Cotia, ponto este onde teve início a presente descrição.

ZPEI – 4

Inicia na Avenida Giovani Atílio Tolaini, junto ao córrego da Fazenda Militar. Segue por este córrego, no sentido jusante, até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Helena. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Niterói até atingir a Rua Ipanema. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta rua até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Helena, no final da Avenida Giovani Atílio Tolaini. Desse ponto, segue por esta Avenida até atingir a divisa de propriedade entre a Prefeitura do município de Barueri e Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A. Desse ponto deflete a esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa lateral das propriedades de espólio de Atílio Tolaini e sucessores com o lote 01 da P.M.B. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa da propriedade de espólio de Atílio Tolaini e sucessores com a propriedade da empresa Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A, em vários seguimentos, até atingir a divisa de fundo do lote 03 de propriedade de Túlio Lemos Gargantini. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das propriedades de Túlio Lemos Gargantini e espólio de Atílio Tolaini com a empresa Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A, até atingir a divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a do espólio de Atílio Tolaini e sucessores. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com o espólio de Atílio Tolaini e sucessores, até atingir a divisa da propriedade de Antonio Lannes Vieira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a de Antonio Lannes Vieira, até atingir o conhecido córrego dos Melos. Desse ponto, segue pelo mencionado córrego, no sentido jusante, até atingir a divisa do sistema de recreio na quadra 01 do Jardim Gabriela. Desse ponto, deflete à direita e segue pelas divisas dos loteamentos Jardim Gabriela, até atingir a divisa das Glebas 1 e 2 de propriedade de Hartwig Franz Ferdinand Koetz e Margarida Rohn Koetz. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa das Glebas 1 e 2, até atingir o limite de loteamento do Parque Viana, a aproximadamente 15,00m de distância da Viela 7 ou G. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do Parque Viana e Jardim San Diego, até atingir o alinhamento da Avenida Aníbal Correia. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta Avenida até atingir a divisa do loteamento Jardim San Diego. Desse ponto, segue divisando este loteamento até atingir o alinhamento da Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida Estrada até atingir a divisa do loteamento Jardim Paulista. Desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com o citado loteamento, até atingir o leito de um Córrego existente, sem denominação. Desse ponto, segue por este Córrego, no sentido jusante, até atingir o final da Avenida Marginal esquerda do Jardim Paulista. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o loteamento Jardim Itaparica, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue por esta Estrada, no sentido Barueri - Centro, até atingir a Avenida Giovani Atílio Tolaini. Desse ponto deflete a direita e segue por esta Avenida até atingir o Córrego da Fazenda Militar, onde teve início a presente descrição.

ZPEI – 5

Composta de duas áreas identificadas por ZPEI-5.1 a ZPEI 5.2:

ZPEI -5.1





Câmara Municipal de Barueri¹²⁵

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 448
Proc: Nº 102/18

Inicia na Avenida Marginal Esquerda Rio Tietê (retificado) no ponto onde cruza o antigo leito do mesmo rio, junto à divisa, com o município de Osasco. Desse ponto, segue por este antigo leito, o qual faz divisa com os municípios de Barueri e Osasco-Carapicuíba, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela citada Avenida, até atingir o ponto onde se iniciou a presente descrição.

ZPEI -5.2

Inicia na Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), no encontro da água do Rio Cotia (retificado) com o Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela citada Avenida Marginal, até encontrar o antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo antigo leito (seco) do Rio Tietê e trecho onde atualmente flui o rio Cotia, até atingir à Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), onde teve início a presente descrição.

Câmara Municipal de Barueri, 28 de novembro de 2017.

Sebastião Carlos do Nascimento
Presidente

ANEXO IV – ALTERAÇÃO DAS TABELAS DE ENQUADRAMENTO DOS SETORES.

TABELA I - SETORES DE USO ESTRITAMENTE RESIDENCIAL - (SER)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR	A-04	B-13	C-23	
SETOR	A-11	B-15		
SETOR				
SETOR				
SETOR				

TABELA II - SETORES DE USO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL DE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS ESPECIAIS - (SRE)

REGIÃO	A	B	C	D
SETOR			C-22	
SETOR			C-33	
SETOR				
SETOR				

TABELA III - SETORES DE USO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL DE MÉDIA DENSIDADE - (SRM)

REGIÃO	A	B	C	D
--------	---	---	---	---

